

EDITAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE INTERESSADOS

LABORATÓRIO DA PAISAGEM, DE GUIMARÃES

Anúncio para constituição de Bolsa Interessados na Área de Educação Ambiental

O **Laboratório da Paisagem de Guimarães** faz saber que se aceitam candidaturas de licenciados, na área de Educação e Sensibilização Ambiental, cujo currículo científico e profissional seja suscetível de interessar à Instituição.

Os interessados poderão formalizar o seu interesse, até 30 de setembro, juntando elementos pessoais, académicos e profissionais, desde que reúnam, preferencialmente, as seguintes condições:

1. Licenciatura e/ou mestrado nas áreas de Biologia, Ecologia, Eng^a Ambiente, Ciências do Ambiente, Geografia, Agricultura, Silvicultura ou similares;
2. Experiência como formador de adultos e/ou jovens e crianças;
3. Experiência na criação de conteúdos pedagógicos ou similares;
4. Participação em movimentos associativos e/ou de voluntariado;
5. Experiência como animador sociocultural;
6. Domínio da língua inglesa ou outra escrita e falada;
7. Carta de condução B.

Os interessados devem anexar ao email a seguinte documentação:

- Carta de Motivação dirigida ao Laboratório da Paisagem;
- *Curriculum vitae* detalhado;
- Documentação comprovativa da posse do grau académico, habilitações profissionais e elementos solicitados nos números 2,3, 4 e 5.

As candidaturas deverão ser remetidas para o e-mail contratacao@labpaisagem.pt, indicando no assunto do email "Bolsa de interessados". O presente anúncio visa constituir uma bolsa de interessados, inexistindo em decorrência um qualquer direito à contratação resultante da comparação relativa dos currículos apresentados.

O Laboratório da Paisagem garante, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução se obriga desde que expressamente solicitado.

Os dados pessoais remetidos no presente âmbito serão conservados pelo Laboratório da Paisagem pelo período de um ano, findo o qual serão destruídos, dando-se assim cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e ao princípio da limitação da conservação de dados consagrado na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).